



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5.739, DE 27 DE MAIO DE 2019

CRIA O PROGRAMA DE HORTA SOLIDÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a permissão de Horta Solidária Urbana no município de São José, com os seguintes objetivos:

- I - incentivar a geração de renda complementar;
- II - incentivar a agricultura social e a economia solidária;
- III - incentivar a produção para o autoconsumo;
- IV - reduzir o custo do acesso ao alimento para consumidores finais;
- V - aproveitar mão de obra desempregada;
- VI - aproveitar áreas públicas;
- VII - manter terrenos públicos limpos e utilizados.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por Horta Solidária Urbana toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de hortaliças, legumes e para floricultura e paisagismo no âmbito do município.

Art. 2º A implantação da Horta Solidária Urbana poderá utilizar áreas públicas municipais não edificáveis mediante critério do Poder Executivo.

Art. 3º Serão autorizadas das áreas destinadas a implantação da Horta Solidária Urbana as entidades declaradas de utilidade pública associação de moradores e municípes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através dos órgãos competentes, a incentivar a horta solidaria urbana.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 27 de maio de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/06/2019